



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 049/2015
22 DE OUTUBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo que nos dirigimos aos nobres Vereadores para encaminhar o **Projeto de Lei nº 049/2015**, que dispõe sobre Permuta de área de propriedade do Município com o Senhor Luiz Nuneshigue Sassamoto.

O Projeto, ora colocado para apreciação por essa Egrégia Casa, é de grande importância para os nossos Munícipes, pois irá facilitar o manuseio de efluentes para rede de esgoto que esta sendo implantada. Com a implantação do sistema de esgoto na cidade, deveremos acabar com essas águas servidas que são jogadas nas ruas, causando transtornos aos vizinhos e danificando a pavimentação existente nas ruas e avenidas.

Somos sabedores que a implantação de rede de esgoto na cidade traz vários transtornos aos moradores, mais com a conclusão dos serviços nas ruas o município irá iniciar os serviços de Lama Asfáltica em toda a cidade, com isso nossa cidade passará a ter um novo visual e que certamente nossos moradores ficaram contentes.

Como os Nobres Vereadores sabem da dificuldade para adquirir área para implantação da ETE – Estação de Tratamento de esgoto, onde varias tentativas de aquisição de área foram feitas pela Prefeitura e não houve êxito em nenhuma delas por vários motivos, e que somente agora houve uma proposta dentro da realidade financeira do Município, realizada pelo senhor Luiz Nuneshigue Sassamoto e que depende de autorização Legislativa.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 049 /2015
22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Permuta de Imóvel entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO** e o Senhor **LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO**, e da outras Providencias”.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de Suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, APROVOU E ELA SACIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Permuta de uma área de terras de propriedade do Município, com o Senhor **LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.963.008/44 e Registro Geral nº 5.045.084/SSP-SP, residente e domiciliado neste Município.

§ 1º - Na Permuta a ser realizada, fica o Poder Executivo autorizado a transmitir ao Senhor **LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO**, uma área de terras de **3.95 hectares ou 39.500,00 metros quadrados**, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no Município e Comarca de Pedra Preta – Mato Grosso, desmembrada da matrícula nº. 763, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT.

§ 2º - Em contrapartida, o Senhor **LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO**, transmite ao Município de Pedra Preta – Mato Grosso, uma área de 2,65 hectares ou 26.500,00 metros quadrados, localizada às margens esquerda da rodovia MT 459 que liga Pedra Preta ao distrito de Galileia, antes da ponte do rio Jurigue, registrada na matrícula nº **4914**, de 15/10/2015, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

Art. 2º - Farão parte integrante desta lei o Croqui de localização das áreas, Laudo Técnico de Avaliação de empresa especializada e os Pareceres Técnicos na área de Engenharia Civil e Ambiental.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - A referida área ora permutada será exclusivamente destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Pedra Preta.

PARAGRAFO ÚNICO - A destinação da área pelo Município para implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto é uma obrigação contratual da Prefeitura para com a Concessionária.

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

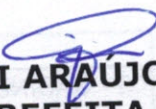
Art. 5º - As partes assumem as obrigações de transmitirem os imóveis descritos nesta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 6º - Cada Parte acarará com as despesas decorrentes de lavratura e registro dos imóveis ora permutados.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

PARECER TÉCNICO

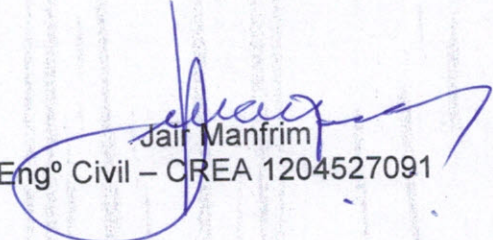
Objeto: ESCOLHA DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA E.T.E. – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

Sendo atribuição do município, a aquisição das áreas para a implantação dos equipamentos do Sistema de Esgotamento Sanitário em construção na sua sede, a empresa concessionária, através do seu corpo técnico, indicou algumas áreas previamente estudadas e consideradas tecnicamente viáveis para este fim.

Dentre as áreas indicadas, uma com 2,65 hectares, de propriedade de LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO, registrada no RGI de Pedra Preta na matrícula nº 4914, situada às margens da Rodovia Estadual MT-459, se mostrou mais apropriada, pelos fatores abaixo elencados:

Localiza-se a distancia razoável em relação às áreas mais densamente habitadas da cidade; Está bem próxima ao Rio Jurigue, que será o ponto final de disposição dos efluentes tratados; a sua cota média está num nível pouco superior ao do emissário, sem a necessidade de grande elevação através de bombeamento. E por fim, o proprietário aceita negociação imediata, não sendo necessário o sempre demorado processo de desapropriação.

Pedra Preta/MT, 23 de outubro de 2015.


Jair Manfrim
Engº Civil – CREA 1204527091



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, inscrita no CNPJ nº. 03.773.942/0001-09, situado a Av. Fernando Correa da Costa nº. 940, bairro Centro, município de Pedra Preta-MT.

Finalidade: Compra de área rural para implantação do terminal de tratamento de Esgoto Sanitário.

Imóvel objeto:

1. Uma área de terras de 2,65 hectares, localizada na Estrada Pedra Preta para Galiléia, próximo a da Rodovia BR 364 em aproximadamente 2.000 metros, município de Pedra Preta-MT.
2. Uma área de terras de 3,95 hectares, localizada as margens da Rodovia BR 364, KM 178, município de Pedra Preta-MT.

Número de Matrícula e Cartório de Registro Imobiliário

1. Matrícula nº. 5607 do Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis-MT.
2. Matrícula nº. 763 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT.

Áreas

1. Área do Imóvel: 2,65 Hectares.
2. Área do Imóvel: 3,95 Hectares.

Características e Infra-estrutura

1. Áreas de terras nua sem benfeitorias, com terra pastais e lavradas.
2. Áreas de terras nua sem benfeitorias parcialmente degradada.

Data da Vistoria

Imóvel vistoriado em 19 de Outubro de 2015.

Pesquisa de Imóveis Comparandos

Amostra 01

Descrição do Imóvel:

Localização: Km 177 as margens da Br 364

Área: 16.214 hectares

Preço para venda: R\$ 30.838,00 o hectare com benfeitorias

Data da Compra: março de 2015

Fonte: Nivaldo de Oliveira, fone:(66) 9636-5472

Amostra 02

Descrição do Imóvel:

Localização: Km 178 as margens da Br 364

Área: 7.26 hectares, situado em frente a BR 364.

Preço para venda: R\$ 55.097,00 o hectare

Data da Venda: novembro de 2014

Fonte: Osvaldo Barbosa Gentil, fone:(66) 9984-6378

Determinação do Valor de Mercado do Imóvel Avaliando

Usamos de parâmetro a avaliação tais como: localizado na zona suburbana da sede do município, as margens da BR 364.

1.IMÓVEL

Valor do imóvel: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) o hectare.

Valor Avaliado do imóvel: R\$ 119.250,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

2.IMÓVEL

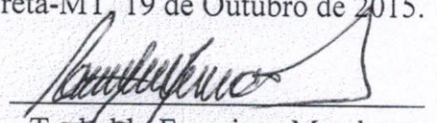
Valor do imóvel: R\$ 30.000,00 (trinta mil) o hectare.

Valor Avaliado do imóvel: R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Conclusão

O método empregado para avaliação do imóvel, foi o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653, que consiste na avaliação por comparação com imóveis de características semelhante, cujos respectivos valores unitários (por metro quadrado) são ajustados com fatores que tornam a mostra homogênea.

Pedra Preta-MT, 19 de Outubro de 2015.


Teobaldo Francisco Mendonça
CRECI: F – 3070
19º Região-MT

IMOBILIÁRIA TOKIO LTDA

Av. Fernando Corrêa da Costa, 575-Centro/Pedra Preta-MT
C.E.C. 52.971.307/0001-59
Pedra Preta-MT
PEDRA PRETA-MT

LAUDO de AVALIAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**Proprietário:** Luiz Nuneshigue Sassamoto.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Trata-se essencialmente, do justo valor do imóvel rural agregado o valor das benfeitorias nele edificadas (se houver), considerando os valores de pastagens e Agricultura, etc., tendo como objetivo atender à solicitação de avaliação de imóvel para fins de Comprovação de valores atuais, conforme NBR 14.653 da ABNT e os conceitos a seguir descritos:

METODOLOGIA AVALIATÓRIO:

Normas técnicas da ABNT NBR 14653-3

Consoante com as normas técnicas da ABNT 14653 tem:

Métodos diretos:

Comparativo com outros dados de mercado.
Do custo (de reposição e reprodução)

Métodos Indiretos:

Da Renda (otimização se bem explorado)
Residual

METODOLOGIA BASICA APLICADA NESTA AVALIAÇÃO:

Avaliação pelo método comparativo.
Para calculo das benfeitorias pelo custo de reposição, com depreciação pelo estado atual e idade aparente.

NIVEL DE PRECISÃO APLICADO:

Nível de precisão - fundamentação - Grau II
Com Base na seguinte tabela:

Tabela - Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação

Pontuação	Grau		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite Maximo	35	70	100

**OBJETIVO:**

A presente avaliação tem por objetivo estimar o valor de mercado do imóvel rural para fins de atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sendo para isso utilizado o método comparativo e tendo como data base o mês de Outubro de 2015.

O critério de avaliação adotado tem como dedução formal, as informações fornecidas por terceiros, sempre de boa confiabilidade, e transações consultadas no mercado imobiliário, conforme dados inseridos nas planilhas de cálculos anexos e parte integrante desse Laudo.

Pressupõe ainda que continuem sendo exercidas as atividades nela constatada na data da vistoria que embasou essa avaliação.

O nível de precisão agregado neste trabalho técnico é classificado pelas normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, como sendo de Grau de fundamentação II.

CAPACIDADE DE USO DE SOLO:

A classificação da capacidade de uso é apresentada na planilha de quadro de áreas em anexo esta de acordo com os parâmetros a seguir apresentados:

FONTE: ESCALA DE NORTON

Classe De uso	Capacidade de uso – situação das classes
I	Terras próprias para culturas, sem problemas de conservação, exigindo somente adubação e manutenção
II	Terras próprias para culturas, com pequenos problemas de conservação, exigindo práticas simples de conservação da fertilidade
III	Terras próprias para culturas, com problemas sérios de conservação, exigindo práticas conservacionista complexa.
IV	Terras próprias para culturas, ocasionalmente, não devendo ser usadas para culturas mais do que dois anos consecutivos, seguindo-se de preferência, a pastagem, pôr período de três anos.
V	Terras próprias somente para pastagens, sem problemas de conservação.
VI	Terras próprias para pastagens, com problemas simples de conservação ou inundação
VII	Terras em geral somente para pastagem, com problemas complexos (inundação)
VIII	Terras impróprias para culturas, áreas de preservação permanente

FONTE: ESCALA DE MENDES

SITUAÇÃO	ESCALA DE MENDES
Ótima 100%	Imóvel com face para rodovia asfaltada, importância limitada das distâncias.
Muito boa 95%	Imóvel servido pôr rodovia de primeira classe, não pavimentada, importância relativa das distâncias.
Boa	Imóvel servido pôr rodovia não pavimentada, mas que ofereça seguras



RONDONÓPOLIS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA-ME

AV: Ponta Porã, n° 624 – JD. Mato Grosso – Rondonópolis – MT CEP: 78.740-378
Fone e Fax 0xx66 3422-6830

85%	condições de praticabilidade, durante o ano todo, importância significativa das distâncias.
Regular 70%	Imóvel servido pôr estradas e servidões de passagem, que não oferecem satisfatórias condições de praticabilidade, vias e distâncias se equivalendo.
Desfavorável 60%	Como a anterior, porém interceptada pôr fechos nas servidões e com problemas sérios de praticabilidade na estação chuvosa, distâncias e classe de estrada se equivalendo.
má 50%	Como a anterior, com sérios problemas de praticabilidade, mesmo na estação seca, interceptada pôr córregos e ribeirões, sem pontes, com vau cativo ao volume das águas.

FONTE: TABELA INCRA IN 8/93

Valor das terras rústicas segundo a capacidade de uso e sua situação								
Classe Situação	I 100%	II 90%	III 75%	IV 65%	V 55%	VI 45%	VII 35%	VIII 30%
Ótima 100%	1,000	0,900	0,750	0,650	0,550	0,450	0,350	0,300
Muito boa 95%	0,950	0,855	0,710	0,617	0,522	0,427	0,332	0,285
Boa 85%	0,850	0,765	0,637	0,552	0,467	0,385	0,297	0,255
Regular 70%	0,700	0,630	0,525	0,455	0,385	0,315	0,245	0,210
Desfavorável 60%	0,600	0,540	0,450	0,390	0,305	0,270	0,210	0,180
má 50%	0,500	0,450	0,375	0,325	0,275	0,225	0,175	0,150

Caracterização da atividade:

A atividade desenvolvida na propriedade é a Agropecuária.

Coefficientes de depreciação de pastagens:

Fonte: Adaptado de Rossi 2.001

Estado sanitário.	vegetativo	Ótimo	Bom	Regular	Precário	Mau
Depreciação		1,00	0,80	0,60	0,40	0,20



RONDONÓPOLIS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA-ME

AV: Ponta Porã, n° 624 – JD. Mato Grosso – Rondonópolis – MT CEP: 78.740-378
Fone e Fax 0xx66 3422-6830

DOCUMENTOS:

Matrícula de nº 4.914, registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta/MT.

Imóvel enquadrado em área situada na zona urbana desta cidade.

A soma da área registrada na matrícula faz um total de 4,8400 hectares, com limites constantes no memorial descritivo da matrícula.

Imóveis registrados em nome do Sr Luiz Nuneshigue Sassamoto.

Não foram efetuadas investigações específicas relativas a defeitos em títulos, cadastros, matrículas, invasões, hipotecas, divisas e outros; por não se integrarem com o objetivo primordial desta avaliação. Porém, em vistoria no imóvel, não foi apresentado ou detectado problemas dessas naturezas.

A parte de área a ser destacada para fins públicos, perfaz um lote de terras com total de 26.500 m2 (vinte seis mil e quinhentos metros quadrados), sendo que essa parcela de terras terá acesso para a rodovia MT-459.

VISTORIA:

A vistoria in-loco foi realizada em data de 15 de Outubro de 2015, quando foram constatadas as características do imóvel em questão, bem como a parcela de terras a ser destacada, localizada próximo ao entroncamento da rodovia BR-364 com a rodovia MT-459, seguindo na MT-459 por aproximadamente 623,35 m sentido ao distrito de Nova Galileia, localizado na região de expansão urbana da cidade de Pedra Preta-MT, em área considerada para fins comerciais.

Foi elaborado o álbum de mapas imagens que se encontra inserido no laudo, para melhor visualização e entendimento dos resultados firmados nesse trabalho técnico. O imóvel encontra-se livre de posseiros e ou presença de terceiros na oportunidade da vistoria.

PONDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para o desenvolvimento técnico dos trabalhos, fez-se necessário considerar as situações e essas firmadas em índices quanto valores de ofertas, prazos e condições de pagamentos, localização, metragens com limites, topografia, erosões, acessos, estado de conservação e qualidade das edificações quando houver.

A situação de acesso ao imóvel é excelente, se faz através da BR-364, no entroncamento com a MT-459, seguindo pela mesma sentido nova Galileia.

A região de localização do imóvel acima descrito não possui infraestrutura urbana, porém, esta localizada ao lado direito de uma rodovia federal, e, está à margem esquerda da rodovia estadual, próximo ao trevo da cidade de Pedra Preta/nova Galileia/Rondonópolis..

1. Topografia

O imóvel é privilegiado por uma topografia semi-plana.

2. Altitude

Localizado a uma altitude média de 233 metros do google Earth em relação ao nível do mar.



3. Condições Econômicas

O acesso ao imóvel é praticado o ano todo, por rodovia Federal e Estadual-MT, asfaltada com tráfego o ano todo.

MAPA LOGISTICO DA AREA:



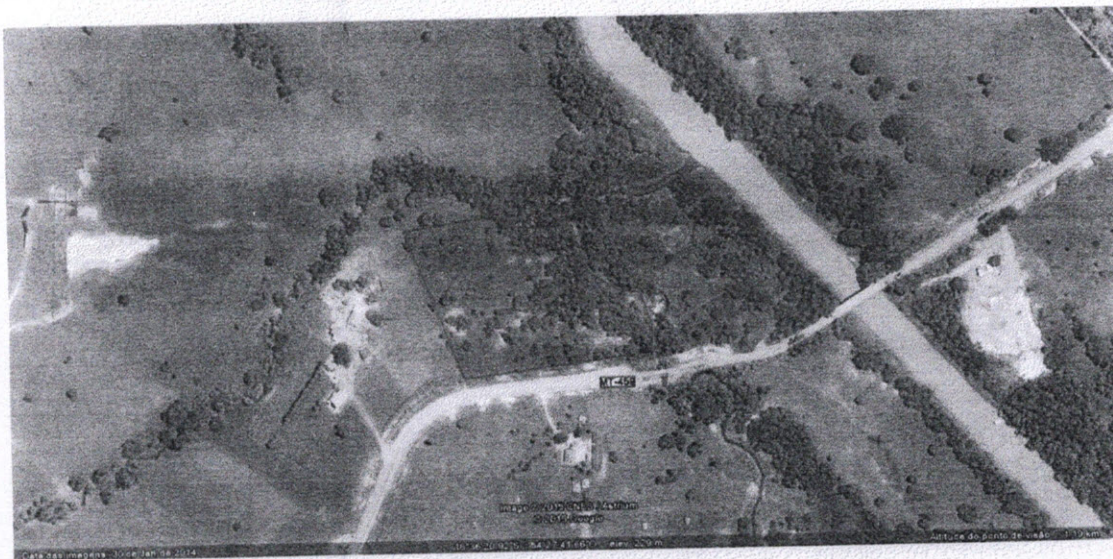
DIMENSÃO:

Conforme proposta, a propriedade possui conforme registros nas matrículas, um total de área com 4,8400 hectares, sendo destacada para desmembramento uma área com 2,6500 hectares, ou seja, 26.500 m².

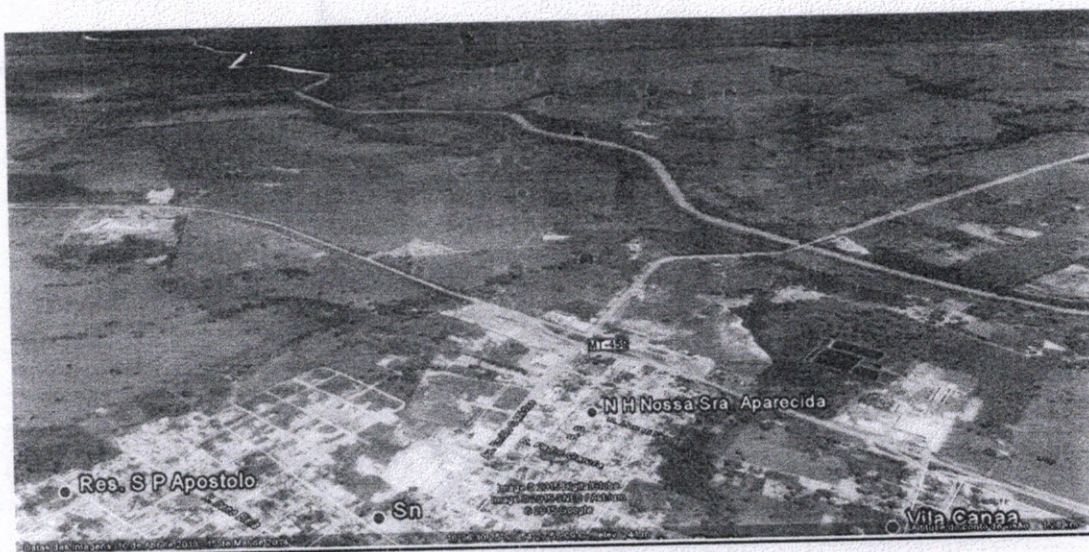
ÁREA RURAL						
De	Altitude	Para	Azim. 3ªEd.	Dist. 3ªEd.	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
M-1	229,67	M-2	75°44'	112,76 m	8.162.389,54	770.677,38
M-2	217,28	P-1	156°49'	34,11 m	8.162.415,92	770.787,06
P-1	220,58	P-2	73°11'	49,42 m	8.162.384,37	770.800,11
P-2	215,09	P-3	180°03'	29,57 m	8.162.398,08	770.847,61
P-3	219,39	P-4	139°58'	5,30 m	8.162.368,50	770.847,20
P-4	218,64	P-5	132°03'	22,72 m	8.162.364,39	770.850,56
P-5	214,78	P-6	119°32'	53,80 m	8.162.348,97	770.867,24
P-6	215,92	M-3	169°32'	52,08 m	8.162.321,82	770.913,75
M-3	217,21	M-4	262°07'	191,01 m	8.162.270,46	770.922,54
M-4	228,08	M-1	338°01'	153,22 m	8.162.246,66	770.732,93
Área (SGL): 2,65 ha						
Perímetro: 703,99 m						



MAPA DA ÁREA A SER DESMEMBRADA - GOOGLE



MAPA DA ÁREA A SER DESMEMBRADA - GOOGLE





MAPA DA REGIÃO COM OS PONTOS DAS ÁREAS DE AMOSTRAGENS – GOOGLE





FOTOS DO IMÓVEL PROPOSTO PARA DESMEMBRAMENTO:

FOTO - Vista interna do imóvel



FOTO - Vista interna do imóvel





FOTO - Vista interna do imóvel



FOTO - Vista interna do imóvel

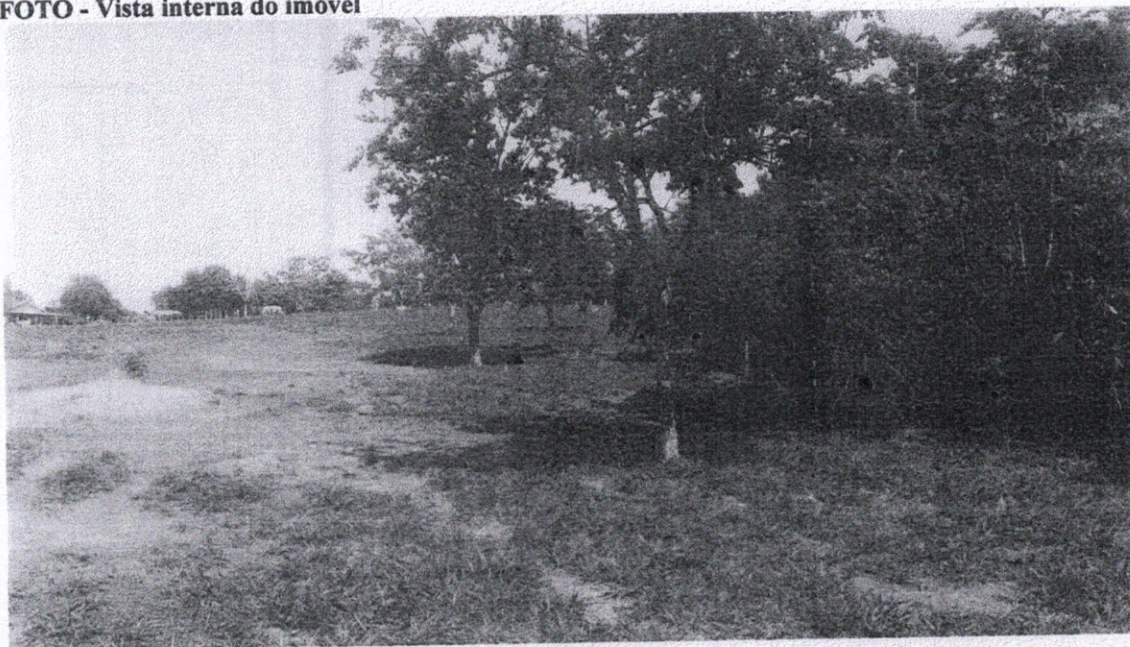
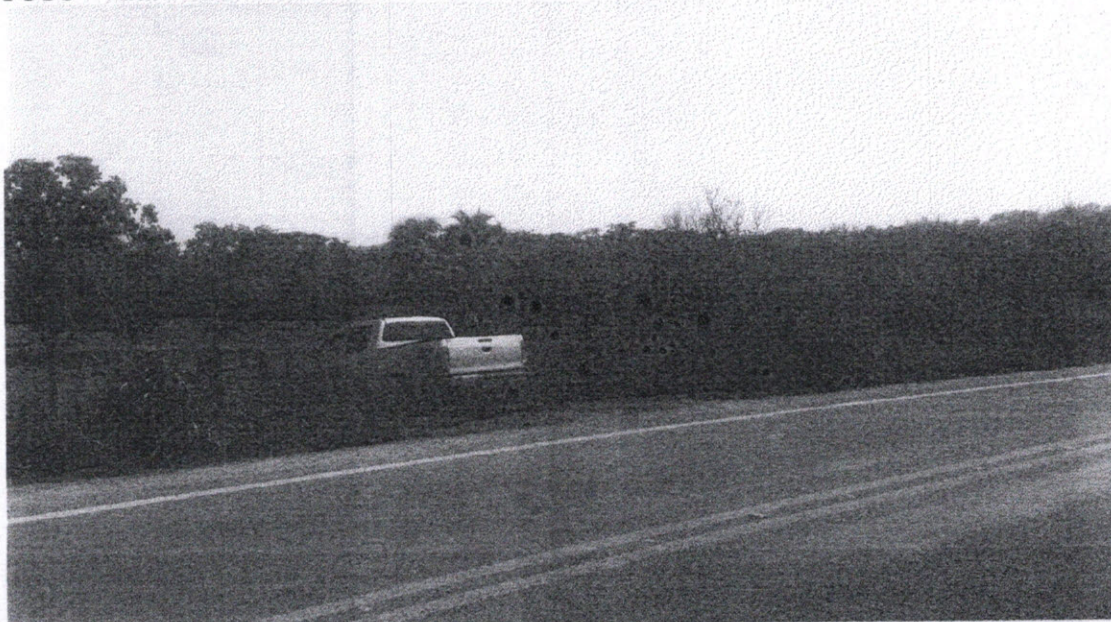




FOTO - Vista acesso do imóvel



FONTES DAS INSERÇÕES NO LAUDO, CONSULTAS E ANEXOS:

– Fotos ilustrativas do imóvel e Planilhas de cálculos analíticos de valores.
Literatura, livro Princípios de Engenharia de Avaliações autor Alberto Lélío Moreira, livro Introdução à Engenharia de Avaliações e Perícias Judiciais de autoria do Eng. Francisco Maia Neto. Apostila de Introdução a Engenharia e Avaliações e Perícias Judiciais de autoria do Eng. Carlos Roberto Michelini.

- Consultas e Pesquisas, jornais, cartórios e ofertas na região de localização do imóvel em questão.
- Apostila do IBAPE MT – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – curso de Avaliações de Propriedades Rurais.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Avaliação de bens 14.653. Avaliação de imóveis rurais NBR 14653-3:2.004
- Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – Embrapa
- Sites consultados: INCRA, SEMA MT, SEPLAN MT, EMBRAPA, CREA MT, IMOBILIARIO.
- Setor Imobiliário consultado



PESQUISA DE MERCADO:

OBSERVAÇÃO 1

INFORMANTE: NIVALDO DE OLIVEIRA
LOCALIZAÇÃO :KM 177 BR 364
AREA: 16,214 HA
CUSTO: 33.900,00/HÁ
VENDA: 12/2014

OBSERVAÇÃO 2

INFORMANTE: OSVAIR BARBOSA GENTIL
LOCALIZAÇÃO :KM 178 BR 364
AREA: 7,26 HA
CUSTO: 54.750,00/HÁ
VENDA: 04/2015

OBSERVAÇÃO 3

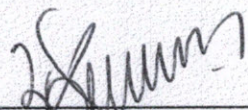
INFORMANTE: MT IMOVEIS LOCAÇÕES E VENDAS
FONE: (65)3623-5353
CUSTO: 42.820,00/HA
ÁREA: 12,610 HA

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:

Com base nas fundamentações técnicas explanadas no Laudo, o valor de mercado apurado na avaliação com base na data de Outubro de 2015, para o imóvel, com 2,6500 ha, acima identificado, resultou em:

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (VTI)

- R\$ 116.162,66



FERNANDO CESAR MUNHOZ GARCIA
Engenheiro Agrimensor
CREA: 1304456676
CRECI: 3394

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL RURAL		
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
CNPJ	03.773.942.0001/09	
Prefeita	MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI	
Endereço	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO	
Cidade	PEDRA PRETA	
Finalidade	Avaliação Mercadologica	
Faz	AREA DE PERIMETRO URBANO	
LAUDO DE AVALIAÇÃO		
OBJETO DA AVALIAÇÃO		
Localização:	PEDRA PRETA	
Município:	PEDRA PRETA	UF MT
Altitude Média	233	
Área do imóvel :	2,6500	Hectares
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL		
Chacara Cachoeirinha		
TÍTULO DE PROPRIEDADE		
Reg. Imóvel	Cartorio do 1º Ofício - PEDRA PRETA matricula 4.914	
Comarca de	PEDRA PRETA	Estado de MATO GROSSO
VALOR TOTAL DO IMÓVEL - VTI- ENCONTRADO		
R\$ 116.162,66		
(Valor Total do imóvel VTI por extenso) (duzentos e dezenove mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos).		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome		CREA nº
Fernando César Munhóz Garcia		1.304.456.676
LOCAL E DATA: RONDONOPOLIS, JULHO DE 2015.		

VALOR DO IMÓVEL																															
Imóvel	Fazenda São João										Area há	5,0000																			
Localização	PEDRA PRETA																														
Valor Saneado										R\$ 43.834,97	Benfeitorias R\$		0,00																		
										Cálculos																					
										Classes /Subclasses																					
										Situação																					
										Otima	Muito Boa	Boa	Regular	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII										
										1,00	0,95	0,85	0,70	1,00	0,80	0,74	0,60	0,47	0,29	0,20	0,13	0,12	0,11	0,10	0,09						
										em R\$										Valor de area						em R\$		Valor da Terra			
										116.162,66										116.162,66						116.162,66		116.162,66			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00										0,00						0,00		0,00			
										0,00																					

*1 fator multiplicador utilizado

SANEAMENTO DE DADOS

Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CPF	03.773.942.0001/09
Atividade	MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Endereço	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO
Cidade	PEDRA PRETA
Finalidade	Avaliação Mercadologica
Faz:	Chacara Cachoeirinha

CALCULO DO INTERVALO DE CONFIANCA

$$e = 1,64 \times (\text{#####} + \sqrt{3}) = 9892,741$$

$$e = [t_{n-1} X + 2] x \frac{s}{\sqrt{(n)}} =$$

$$n = n^{\circ} \text{ de elemntos da pesquisa saneada} = 3$$

$$n-1 \quad t \quad X + 2 = 20\% \quad (\text{incerteza}) \text{ retirado da TABELA 1} = 1,64$$

Campo de arbitrio com intervalo de confianca de 80%	$\Sigma + = \text{R\$ } 142.378,42$
	$\Sigma - = \text{R\$ } 89.946,89$

TABELA 1

Níveis de Confiança	99%	98%	95%	90%	80%
Percentil	$t_{0,995}$	$t_{0,99}$	$t_{0,975}$	$t_{0,95}$	$t_{0,90}$
v					
1	63,660	31,820	12,710	6,310	3,080
2	9,920	6,960	4,300	2,920	1,890
3	5,840	4,540	3,180	2,350	1,640
4	4,600	3,750	2,780	2,130	1,530
5	4,030	3,360	2,570	2,020	1,480
6	3,710	3,140	2,450	1,940	1,440
7	3,500	3,000	2,360	1,900	1,420
8	3,360	2,900	2,310	1,860	1,400
9	3,250	2,820	2,260	1,830	1,380
10	3,170	2,760	2,230	1,810	1,370
11	3,110	2,720	2,200	1,800	1,360
12	3,060	2,680	2,180	1,780	1,360
13	3,010	2,650	2,160	1,770	1,350
14	2,980	2,620	2,140	1,760	1,340
15	2,950	2,600	2,130	1,750	1,340
16	2,920	2,580	2,120	1,750	1,340
17	2,900	2,570	2,110	1,740	1,333
18	2,880	2,550	2,100	1,730	1,330
19	2,860	2,540	2,090	1,729	1,328
20	2,840	2,530	2,086	1,725	1,325
∞	2,576	2,326	1,960	1,645	1,282

[Handwritten signature]

AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS EDIFICAÇÕES									
Fórmula para a determinação do Valor Depreciado $V_x = (0,20 + 0,80(n-x)/n)V_n$ Onde: V_x = Valor final (depreciado) 0,20 = Valor residual ou de demolição do imóvel 0,80 = Parte do Valor a ser depreciado n = Idade Útil do imóvel x = Idade na época da avaliação V_n = Valor de novo									
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA								
CPF	03.773.942.0001/09								
Atividade	MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI								
Endereço	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO								
Cidade	PEDRA PRETA								
Finalidade	Avaliação Mercadológica								
Faz	AREA DE PERIMETRO URBANO								
Matricula 595									
CALCULO DO VALOR DAS EDIFICAÇÕES									
ITEM	Descrição	Quantitativo	Valor Unitario (R\$)	Valor Reposição (R\$)	Vida Util (anos)	Idade (anos)	Estado de Conserv.	Coefficiente de depreciação	Valor
1(1)				0,00	35	20		0,54	0,00
2(1)				0,00	60	20		0,73	0,00
3(1)				0,00	35	20		0,54	0,00
4(1)				0,00				#DIV/0!	#DIV/0!
5(1)				0,00				#DIV/0!	#DIV/0!
6(1)				0,00				#DIV/0!	#DIV/0!
7(1)				0,00				#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL GERAL				0,00					0,00

AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL RURAL

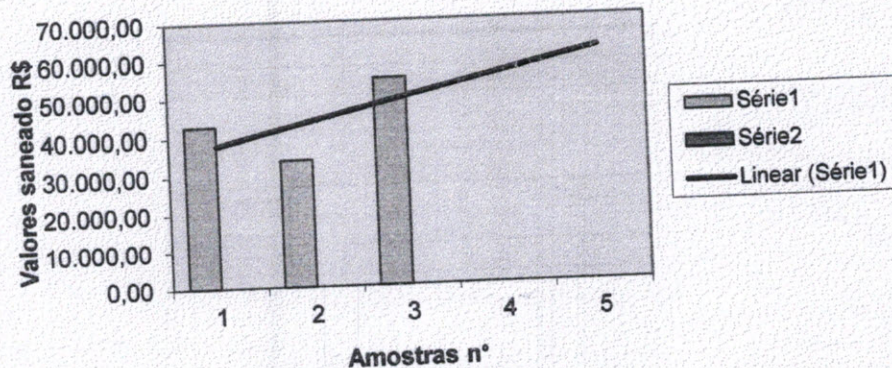
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CPF	03.773.942.0001/09
Atividade	MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Endereço	AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 940 CENTRO
Cidade	PEDRA PRETA
Finalidade	Avaliação Mercadologica
Faz:	AREA DE PERIMETRO URBANO

Homogeneização e Saneamento dos Dados Amostrais

Elemento	R\$/ha (q)	Valores no limite
Amostra 01	42.823,16	42.823,16
Amostra 02	33.929,67	33.929,67
Amostra 03	54.752,07	54.752,07
Amostra 04		
Amostra 05		

Media	R\$ 43.834,97
Limite Superior	R\$ 56.985,45
Limite Inferior	R\$ 30.684,48
Valor Saneado	R\$ 43.834,97
Desvio Padrão	R\$ 10.448,01
Coefficiente de variação	23,83%

Amostras saneadas



[Handwritten signature]

PLANILHA AMOSTRA 02																			
Imóvel	SÍTIO		Area (ha)		16,2100														
Localização	PEDRA PRETA																		
Valor (R\$)	550.000,00		Benfeitorias R\$		0,00														
Cálculos			Classes /Subclasses												Índice Ponderado	**Fator de Homogeneização	q = Valor homogeneizado / hectare ***		
			Situação																
Solos			Area	1,00	0,95	0,85	0,70	1,00	0,80	0,74	0,60	0,47	0,29	0,20	0,13	0	0,09	16,21	R\$ 33.929,67
Area - A			16,21	1				1										0,00	
Area - B			0,00															0,00	
Area - C			0,00															0,00	
Area - D			0,00															0,00	
			16,21															1,0000	
Tipo		A vista	A prazo		Realizado		Oferta												
Tipo de neg.		1,00	0,90		1,00		0,90												
Tipo Utilizado		1			1														

*1 fator multiplicador utilizado

** Índice 1 / (Σ índices ponderados / area total)

*** q = (((Valor do imóvel - benfeitorias) * tipos de negociações) / area))* Fotor de Homogeneização)

t4 fator multiplicador utilizado

* Índice $1 / \sum$ índices ponderados / área total)

*** $q = (((\text{Valor do imóvel} - \text{benefitórias}) * \text{tipos de negociações}) / \text{area})) * \text{Fator de Homogeneização}$

--	--	--

PLANILHA AMOSTRA 03		
Imóvel	SÍTIO	Area (ha) 7,26
Localização	PEDRA PRETA	
Valor (R\$)	397.500,00	Benfeitorias R\$

		Classes /Subclasses														Cálculos			
		Situação														Indice Ponderado	**Fator de Homogeneização	q = Valor homogeneizado / hectare ***	
		Otima	Muito Boa	Boa	Regular	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	0	0				0
Solos	Area	1,00	0,95	0,85	0,70	1,00	0,80	0,74	0,60	0,47	0,29	0,20	0,13	0,12	0,11	0,10	0,09	7,26	
Area - A	7,26	1				1												0,00	
Area - B	0,00																	0,00	
Area - C	0,00																	0,00	
Area - D	0,00																	0,00	1,0000
																		R\$ 54.752,07	

Tipo	A vista	A prazo	Realizado	Oferta
Tipo de neg.	1,00	0,90	1,00	0,90
Tipo Utilizado	1		1	

*1 fator multiplicador utilizado

** indice 1 / (Σ indices ponderados / area total)

*** q = (((Valor do imóvel - benfeitorias) * tipos de negociações) / area))* Fotor de Homogeneização)

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSOCARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.ENAP. S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL

Matricula: 4914, aos 15/10/2015.

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradas, com 4,84 Has (quatro hectares e oitenta e quatro ares), situado no perímetro urbano do município de Pedra Preta, nesta comarca, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco nº 1, cravado a margem esquerda do Rio Jurigue, segue rumo de 85°00'SO, atravessando o córrego Pedra Preta e distância de 377 mts (trezentos e setenta e sete metros), encontra-se o marco nº 2, divisando com terras de Joao Paulo; daí deflete a esquerda, rumo de 5°00'SE e distância de 175 mts (cento e setenta e cinco metros), ate encontrar o marco nº 3; daí, deflete a esquerda, rumo de 72°00'NE, passando a linha junto a cachoeira do córrego Pedra Preta, na distancia de 390 mts (trezentos e noventa metros), encontra-se o marco nº 4; cravado a margem esquerda do Rio Jurigue; finalmente daí, margem esquerda do Rio Jurigue ate o marco nº 1, ponto inicial do presente roteiro. **TRANSMITENTE:** PEDRO BARBOSA e sua mulher D^a **BALBINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiros, casado, lavrador e domestica residentes no município de Pedra Preta, na zona rural na chácara denominada Cachoeirinha, portador do RG nº 28.470-MT, ela portadora do RG nº 072.515-SSP/MS expedida em Campo Grande aos 07/10/1980, em comum cadastrados no CPF/MF sob nº 080.429.501-87, apresentaram a certidão de casamento nº 3.763, fls. 45, do livro B-32 aos 09/05/84, do Cartório de Gloria de Dourados-MS aos 07/10/1980. **ADQUIRENTE:** JOSE BENEDITO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na Fazenda Petrovina neste Município, portador do RG nº 8.428.803-SSP/SP aos 21/01/83 CPF/MF nº 726.158.938-15. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura de 30/09/1985, as fls. 23/24vº do livro nº 19 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Pedra Preta, pela Tab. Arleta Catarina Monteiro Coutinho de Lima. Protoc. Sob nº 49.769 no RGI nesta data. **VALOR:** Cr\$ 5.000,00. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Inteiro Teor e Ônus da matricula nº 5.607, livro 02, registro 03, datado de 03/10/1985, advinda do 1º Tabelionato da Comarca de Rondonópolis-MT., aos 13/10/2015, assinada pela Escrevente Juramentada Maria de Lourdes Almeida Cabral - Escrevente Juramentada. **AVERBAÇÃO:** Na transação objeto do R.3 desta matricula, o imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 905.054.007.455/0 devidamente quitado com o exercício de 1985, conforme autenticação mecânica o Banco. Apresentou Certidão Negativa do IBDF nº 00237/85 datada de 02/10/85. **CONDIÇÕES:** As legais. Foi apresentada Certidão de Localização nº 037/2015, datada de 15/10/2015, para constar que o presente imóvel está localizado na zona rural do Município de Pedra Preta-MT, situado na região do Vale do Jurigue, medindo ao todo 4,8400 Has, expedida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT e assinada por Odair Borges Guedes Junior/Tributação. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 25.711, nesta data. **EMOLUMENTOS:** Selo Digital AQB 53866. A OFICIAL.

R.01/4914, aos 21/10/2015.

TÍTULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** JOSE BENEDITO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na Fazenda Petrovina neste Município, portador do RG nº 8.428.803-SSP/SP aos 21/01/83 CPF/MF nº 726.158.938-15. **ADQUIRENTE:** LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO, brasileiro, solteiro, motorista, residentes nesta cidade de Pedra Preta-MT na

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "MONTEIRO ALT"
CNPJ 15.031.532/0001-13

A. B. Monteiro Alt. de Abreu - RG 3086-1414

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

44. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 19 as fls. 199/200vº, datada de 21/10/2015, assinada por Jose Coutinho de Lima, Tabelião Substituto do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas desta cidade de Pedra Preta/MT. VALOR: CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados). CONDIÇÕES: As legais. Foi apresentada Certidão nº 007/2015, datada de 19/10/2015, para constar que o imóvel objeto desta matrícula esta avaliado em R\$ 76.646,00 (Setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais), assinada por Odair Borges Guedes Junior/Membro e Odines Antonio Julio/Presidente do Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta - MT. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 25.738, nesta data. EMOLUMENTOS: Selo Digital AQB 53961. A OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "MONTEIRO ALT"
ESTADO DE MATO GROSSO, COMARCA DE PEDRA PRETA
Carmen Aparecida S. Monteiro Alt de Abreu - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cartório do Cartório: 116

Cod. Ato(s): 176, 8
AQB 53962 R\$ 341,20
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Av. Pres. Médici, 1170 - Centro - CEP 78795-000 - Fone/Fax (66) 3486-1414

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "MONTEIRO ALT"
CNPJ: 15.031.933/0001-13

Av. Presidente Médici, 1170 - Fone: (66) 3486-1414
CEP 78.795-000 - Pedra Preta - MT

Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Tabelião

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, com relação ao imóvel da presente matrícula, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica no termo do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Pedra Preta-MT, 21 OUT 2015

Carla Sousa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXO
"MONTEIRO ALT"

- () Bel Carmen Ap. S. Monteiro Alt de Abreu
Oficial do Registro
- () Fátima Flores Lima
- (x) Eliane Pereira de Aquino Sousa
Escreventes Juramentadas
Pedra Preta - MT

CARTÓRIO DO 1º
REGISTRO GERAL LIVR

EN AP. S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL

110 DO 1º OFÍCIO E ANEXO - MONTEIRO ALT.
MATO GROSSO - COMARCA DE PEDRA PRETA
Aparecida S. Monteiro Alt de Abreu - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

Diário do Estado de Mato Grosso
DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Atos(s): 176

22260 R\$ 0,00
e: www.tj.mt.gov.br/selos
e-mail: cep76795-000@tj.mt.gov.br - Fone/Fax: (66) 3486-1414

Cartório do 1º Ofício e Anexo
"Monteiro Alt"
() Sel. Cart. do 1º Ofício e Anexo
Cartório do 1º Ofício e Anexo

MATRÍCULA Nº
ANT.: 000313 RGI-PP-MT

000763. -

Data
23 de Fevereiro de 1.994.
JOSE COUTINHO DE LIMA-Substº
Oficial

FLS
1

IMÓVEL: Uma área de terras para construção com 6 Has 6.974,8 m2, sendo este parte de uma área denominada Faz. Aguas Claras, situada no Km 177, da BR 364, saída para Rondonópolis no perímetro urbano desta cidade de Pedra Preta - MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do MP-1, cravado à margem direita da BR 364, sentido Pedra Preta a Rondonópolis na divisa com terras de Eurípedes P. Correia de onde segue com o rumo de 00º00'N divisando com Eurípedes B. Correia na distância de 219,00 mts. até encontrar o MP-2. Daí virando a esquerda com o rumo de 87º00'SW de 567,00 mts. até encontrar o MP-3. Daí segue a esquerda com o rumo de 32º00'SW divisando com terras de João Batista, na distância de 18,00 mts, até encontrar o MP-4, que fica cravado à margem da BR 364, de onde segue à esquerda fechando o roteiro com vários rumos margeando a BR, na distância de 605,00 mts, encontra-se o MP-1, que foi o ponto de partida. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Engº Civil - Ana Eduarda G. Fanaia - CREA nº 2019/D, expedido aos 03.02.94. PROTOC.: n/RGI sob nº 002407, n/dad. TÍTULO AQUISITIVO: O imóvel da presente matrícula teve origem na matrícula nº 000313 deste RGI, a qual, por sua vez teve origem na matrícula nº 5.288 do RGI-ROO-MT. PROPRIETARIOS: JINYA KONNO, japonês, casado, comerciante, residente nesta cidade. O OF SUBSTITUTO JOSE COUTINHO DE LIMA.

R.1/000763, aos 12 de maio de 1.994
TÍTULO:- Venda e Compra. **TRANSMITENTES:-** JINYA KONNO, já qualificado
ADQUIRENTES:- Prefeitura Municipal de Pedra Preta, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Nelson Antonio Orlato, brasileiro, casado, agricultor, ID/RG nº 260.820 e CIC nº 05694082949, nascido em Osvaldo Cruz/SP, aos 22/10/1.947 e filho de Antur Orlato e Dª Jose fina Giraldo e residente nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Venda e Compra, às fls. 106/108v2, Livro nº 03, das Notas deste cartório, pela Tabeliã Arleta Catarina Monteiro Coutinho de Lima, aos 11/05/1.994. **CONDIÇÕES:-** As legais. Fez-se a presente Venda e compra com base na Lei nº 017/93 de 02/06/93, a qual autoriza adquirir área de terra no perímetro urbano na sede do Município de Pedra Preta, para os fins específico e dá outras providências. Por se tratar de bens para patrimônio Municipal dispensava apresentação de Certidão Negativa e bem como o recolhimento do ITBI e também o INCC, de acordo com a Lei 1.958/82. **PROTOCOLO:-** Sob nº 002537, fls. 038 aos 12/05/94. **VALOR:-** Cr\$ 200.000,00 - O presente valor foi dado em pagamento no ano de 1.993. A OFICIAL SUBSTº CARMEN APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO ALT.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXO
"MONTEIRO ALT."
Ass. Praticante
Cartório do 1º Ofício e Anexo
presente
avaliação
na presença
regras
0.015 de 1.973



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PARECER TÉCNICO

Pedra Preta-MT, 23 de outubro de 2015.

Ao
Ilmo. Senhor
HERNANE CARNEIRO GOMES
Secretário de Coordenação e Administração.

Assunto: ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE PEDRA PRETA-MT.

Prezado Secretário,

Considerando a impossibilidade das áreas estudadas devido a diversos fatores decidiu-se estudar uma propriedade próxima dos cenários analisados anteriormente, sendo que facilita para a disposição do efluente tratado.

Esta nova área do Sr. Luiz Nuneshaigue com 2,65 há foi escolhida para se construir a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), pois a mesma apresenta-se contrária ao vetor de crescimento da cidade, visando prevenir qualquer tipo de impacto de odores para a população, sendo que a mesma apresenta fácil acesso pela MT – 459, estrada asfaltada que interliga Pedra Preta a Galileia, além de fazer divisa com o Rio Jurigue que é o destino final após o tratamento do efluente.

Com esses fatores benéficos torna-se conveniente a construção do empreendimento no local, que visa a melhoria do saneamento básico do município e viabiliza os licenciamentos ambientais necessários.

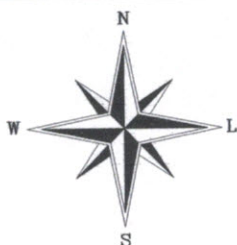
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo cordialmente.

Respeitosamente,

**MARIANA CARVALHO ARAÚJO
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Mariana Carvalho Araújo
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA - MT 030449

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Genl. de Coord. Administração
Portaria n.º 218/2015
23/10/2015



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA

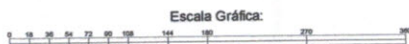
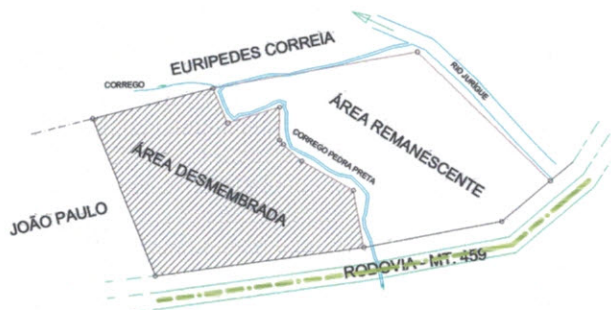


Tabela do Roteiro

De	Altitude	Para	Azim. 3ºEd.	Dist. 3ºEd.	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
M-1	229,67	M-2	75°44'	112,76 m	8.162.389,54	770.877,38
M-2	217,28	P-1	156°49'	34,11 m	8.162.415,92	770.787,08
P-1	220,58	P-2	73°11'	49,42 m	8.162.384,37	770.800,11
P-2	215,09	P-3	180°03'	29,57 m	8.162.398,08	770.847,61
P-3	219,39	P-4	139°58'	5,30 m	8.162.368,50	770.847,20
P-4	218,64	P-5	132°03'	22,72 m	8.162.364,39	770.850,56
P-5	214,78	P-6	119°32'	53,80 m	8.162.348,97	770.867,24
P-6	215,92	M-3	168°32'	52,08 m	8.162.321,82	770.913,75
M-3	217,21	M-4	262°07'	191,01 m	8.162.270,46	770.922,54
M-4	228,08	M-1	338°01'	153,22 m	8.162.246,66	770.732,93

Área (SGL): 26.500,00 m²

Área: 2,65 ha

Perímetro: 703,99 m



Título: **DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 4,84 ha**
LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NA REGIÃO DO VALEDO JURÍQUE

Folha: **01**

Denominada:

ÁREA DESMEMBRADA

Município:

PEDRA PRETA - MT.

Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Imóvel:

ÁREA RURAL

Escala:

1 / 3600

Data:

20/10/215

Área:

2,65 ha

Perímetro:

703,99 m

Matrícula:

4914

Estado:

MT.

Resp. Téc.

Lutz pereira
Téc. em agrimensura
Crea Reg. nacional: 120.356.176-8
Cledenciado no INCRA Cód:CCK

Proprietario:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ART:2345036

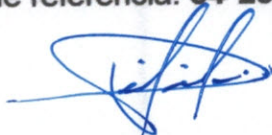
MEMORIAL DESCRITIVO

1. **Título:** Desmembramento de uma área maior com 4,84 ha, localizada na zona Rural, na região do vale jurigue.
2. **Finalidade** para fins de desmembramento da área.
3. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT.
4. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT.
5. **Denominação:** Área de desmembrada; da matrícula nº 4914, cartório do 1º Ofício da comarca de pedra preta-MT.
6. **Localização:** zona rural, na região do vale jurigue.
7. **Área:** 2,65 ha.
8. **Perímetro:** 703,99 m.
9. **Método do Levantamento:** Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.
10. **Referência:** Meridiano magnético; azimuth inicial obtido por bússola declinatória.
11. **Cálculos:** Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
12. **Aparelhagem:** HiPER – L1/L2
13. **Equipe de Escritório:** LUIZ PEREIRA

Descrição: Para o transporte de coordenadas planas UTM e Geodésicas utilizamos o **Método de posicionamento relativo estático pós processado**, conduzido pelo sistema de GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2);

Para a determinação das coordenadas dos vértices da Área foi utilizado o GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2) através do **Método de posicionamento relativo estático pós processado** (fase da portadora);

14. **Marco de origem: BASE**
Coordenadas planas no sistema: **U T M - SIRGAS2000**
Hemisfério: **Sul/Oeste**
Atribuição do plano X: **769915.161** e Y: **8161000.692**
Altitude do plano topográfico: **260,150m**
Latitude de referência: **16°37'04,7069"S**
Longitude de referência: **54°28'11,9912"W**



MEMORIAL DESCRITIVO

15. Descrição: Área Desmembrada; da matrícula nº 4914, Registro Geral Livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta – MT.

A referida Área está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 57°00' cuja descrição se inicia no vértice **M-1** de coordenada **Este (X) 770.677,38 m** e **Norte (Y) 8.162.389,54 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **M-1** segue até o vértice **M-2**, de coordenada **U T M E= 770.787,06 m** e **N= 8.162.415,92 m**, no azimute de 75°44', na extensão de 112,76 m; Do vértice **M-2** defletindo à direita segue até o vértice **P-1**, de coordenada **U T M E= 770.800,11 m** e **N= 8.162.384,37 m**, no azimute de 156°49', na extensão de 34,11 m; Do vértice **P-1** defletindo à esquerda segue até o vértice **P-2**, de coordenada **U T M E= 770.847,61 m** e **N= 8.162.398,08 m**, no azimute de 73°11', na extensão de 49,42 m; Do vértice **P-2** defletindo à direita segue até o vértice **P-3**, de coordenada **U T M E= 770.847,20 m** e **N= 8.162.368,50 m**, no azimute de 180°03', na extensão de 29,57 m; Do vértice **P-3** defletindo à esquerda segue até o vértice **P-4**, de coordenada **U T M E= 770.850,56 m** e **N= 8.162.364,39 m**, no azimute de 139°58', na extensão de 5,30 m; Do vértice **P-4** defletindo à esquerda segue até o vértice **P-5**, de coordenada **U T M E= 770.867,24 m** e **N= 8.162.348,97 m**, no azimute de 132°03', na extensão de 22,72 m; Do vértice **P-5** defletindo à esquerda segue até o vértice **P-6**, de coordenada **U T M E= 770.913,75 m** e **N= 8.162.321,82 m**, no azimute de 119°32', na extensão de 53,80 m; Do vértice **P-6** defletindo à direita segue até o vértice **M-3**, de coordenada **U T M E= 770.922,54 m** e **N= 8.162.270,46 m**, no azimute de 169°32', na extensão de 52,08 m; Do vértice **M-3** defletindo à direita segue até o vértice **M-4**, de coordenada **U T M E= 770.732,93 m** e **N= 8.162.246,66 m**, no azimute de 262°07', na extensão de 191,01 m;

Finalmente do vértice **M-4** defletindo à direita segue até o vértice **M-1**, (início da descrição), no azimute de **338°45'16"**, na extensão de **153,30 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2,65 ha e um perímetro de 703,99 m.

16. Confrontações:

Do vértice **M-1** ao vértice **M-2** limita-se por divisa com serca, confrontando com **EURIPEDES CORREIA**; Do vértice **M-2** ao vértice **M-3** limita-se corrego pela margem esquerda, confrontando , **CORREGO PEDRA PRETA**;

Do vértice **M-3** ao vértice **M-4** limita-se por divisa com serca, confrontando com **RODOVIA - MT. 459**;

Finalmente do vértice **M-4** ao vértice **M-1** limita-se por divisa com serca, confrontando com **JOÃO PAULO**;

17. Observações:

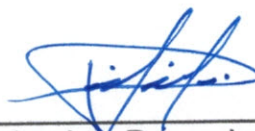
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



MEMORIAL DESCRITIVO

PEDRA PRETA – MT. 15/10/2015

Responsável Técnico:



Luiz Pereira

Téc. Agrimensura CREA: 120.356.176-8
Credenciado INCRA – código CCK
ART:2345036

Proprietario: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA

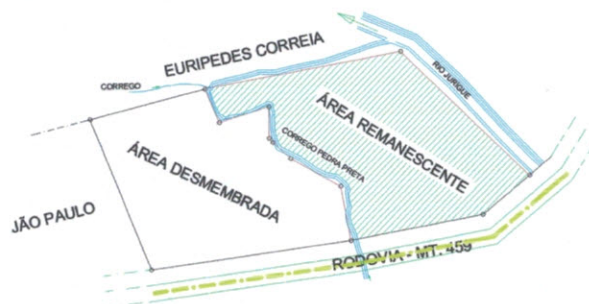


Tabela do Roteiro

De	Altitude	Para	Azim. 3°Ed.	Dist. 3°Ed.	Coord. N(Y)	Coord. E(X)
M-1	216,67	M-2	230°08'	57,50 m	8.162.328,67	771.092,70
M-2	222,31	M-3	259°23'	127,35 m	8.162.292,33	771.048,06
M-3	217,21	P-1	349°32'	52,08 m	8.162.270,46	770.922,54
P-1	215,92	P-2	299°32'	53,80 m	8.162.321,82	770.913,75
P-2	214,78	P-3	312°03'	22,72 m	8.162.348,97	770.867,24
P-3	218,64	P-4	319°58'	5,30 m	8.162.364,39	770.850,56
P-4	219,39	P-5	00°03'	29,57 m	8.162.368,50	770.847,20
P-5	215,09	P-6	253°11'	49,42 m	8.162.398,08	770.847,61
P-6	220,58	M-4	336°49'	34,11 m	8.162.384,37	770.800,11
M-4	217,28	M-5	79°45'	168,83 m	8.162.415,92	770.787,06
M-5	216,26	M-1	134°04'	168,06 m	8.162.447,16	770.873,40

Área (SGL): 21.900,00 m²

2,19 ha

788,74 m

Título: DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 4,84 ha
LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NA REGIÃO DO VALEDO JURÍGUE

Folha:
01

Denominada:

ÁREA REMANESCENTE

Município:

PEDRA PRETA - MT.

Proprietários:

LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO

Imóvel:

ÁREA RURAL

Escala:

1 / 3600

Data:

20/10/215

Área:

2,19 ha

Perímetro:

788,74 m

Matrícula:

4914

Estado:

MT.

Resp. Téc.

[Assinatura]
Luiz pereira
Téc. em agrimensura

Crea Reg. nacional: 120.356.176-8
Credenciado no INCRA Cód:CCK

ART:2345196

Proprietário:

LUIZ NUNESHIGUE SASSAMOTO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. **Título:** Desmembramento de uma área maior com 4,84 ha, localizada na zona Rural, na região do vale jurigue.
2. **Finalidade:** para fins de desmembramento da área.
3. **Interessado:** Luiz Nuneshigue Sassamoto.
4. **Proprietário:** Luiz Nuneshigue Sassamoto.
5. **Denominação:** Área Remanescente.
6. **Localização:** zona rural, na região do vale jurigue.
7. **Área:** 2,19 ha.
8. **Perímetro:** 788,74 m.
9. **Método do Levantamento:** Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
10. **Referência:** Meridiano magnético; azimuth inicial obtido por bússola declinatória.
11. **Cálculos:** Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
12. **Aparelhagem:** HiPER – L1/L2
13. **Equipe de Escritório:** LUIZ PEREIRA

Descrição: Para o transporte de coordenadas planas UTM e Geodésicas utilizamos o **Método de posicionamento relativo estático pós processado**, conduzido pelo sistema de GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2);

Para a determinação das coordenadas dos vértices da Área foi utilizado o GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2) através do **Método de posicionamento relativo estático pós processado** (fase da portadora);

14. Marco de origem: BASE

Coordenadas planas no sistema: **U T M - SIRGAS2000**

Hemisfério: **Sul/Oeste**

Atribuição do plano X: **769915.161** e Y.: **8161000.692**

Altitude do plano topográfico: **260,150m**

Latitude de referência: **16°37'04,7069"S**

Longitude de referência: **54°28'11,9912"W**



MEMORIAL DESCRITIVO

15. Descrição:

Área remanescente; da matrícula nº 4914, Registro Geral Livro 2 no cartório do 1º Ofício de Pedra Preta – MT.

A referida Área está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 57°00' cuja descrição se inicia no vértice **M-1** de coordenada **Este (X) 771.092,70 m** e **Norte (Y) 8.162.328,67 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **M-1** segue até o vértice **M-2**, de coordenada **U T M E= 771.048,06 m** e **N= 8.162.292,33 m**, no azimute de 230°08', na extensão de 57,50 m; Do vértice **M-2** defletindo à direita segue até o vértice **M-3**, de coordenada **U T M E= 770.922,54 m** e **N= 8.162.270,46 m**, no azimute de 259°23', na extensão de 127,35 m; Do vértice **M-3** defletindo à direita segue até o vértice **P-1**, de coordenada **U T M E= 770.913,75 m** e **N= 8.162.321,82 m**, no azimute de 349°32', na extensão de 52,08 m; Do vértice **P-1** defletindo à esquerda segue até o vértice **P-2**, de coordenada **U T M E= 770.867,24 m** e **N= 8.162.348,97 m**, no azimute de 299°32', na extensão de 53,80 m; Do vértice **P-2** defletindo à direita segue até o vértice **P-3**, de coordenada **U T M E= 770.850,56 m** e **N= 8.162.364,39 m**, no azimute de 312°03', na extensão de 22,72 m; Do vértice **P-3** defletindo à direita segue até o vértice **P-4**, de coordenada **U T M E= 770.847,20 m** e **N= 8.162.368,50 m**, no azimute de 319°58', na extensão de 5,30 m; Do vértice **P-4** defletindo à direita segue até o vértice **P-5**, de coordenada **U T M E= 770.847,61 m** e **N= 8.162.398,08 m**, no azimute de 00°03', na extensão de 29,57 m; Do vértice **P-5** defletindo à esquerda segue até o vértice **P-6**, de coordenada **U T M E= 770.800,11 m** e **N= 8.162.384,37 m**, no azimute de 253°11', na extensão de 49,42 m; Do vértice **P-6** defletindo à direita segue até o vértice **M-4**, de coordenada **U T M E= 770.787,06 m** e **N= 8.162.415,92 m**, no azimute de 336°49', na extensão de 34,11 m; Do vértice **M-4** defletindo à direita segue até o vértice **M-5**, de coordenada **U T M E= 770.973,40 m** e **N= 8.162.447,16 m**, no azimute de 79°45', na extensão de 188,83 m;

Finalmente do vértice **M-5** defletindo à direita segue até o vértice **M-1**, (início da descrição), no azimute de **134°48'17"**, na extensão de **168,14 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2,19 ha** e um perímetro de **788,74 m**.

16. Confrontações:

Do vértice **M-1** ao vértice **M-3** limita-se por divisa com , confrontando com **RODOVIA - MT. 459**; Do vértice **M-3** ao vértice **M-4** limita-se por divisa com , confrontando com **ÁREA DESMEMBRADA**;

Do vértice **M-4** ao vértice **M-5** limita-se por divisa com **serca** , confrontando com **EURIPEDES CORREIA**;

Finalmente do vértice **M-5** ao vértice **M-1** limita-se por divisa com **MARGEM ESQUERDA**, confrontando com **RIO JURÍQUE**;

17. Observações:

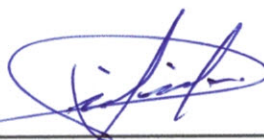
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



MEMORIAL DESCRITIVO

PEDRA PRETA – MT. 15/10/2015

Responsável Técnico:



Luiz Pereira

Téc. Agrimensura CREA: 120.356.176-8
Credenciado INCRA – código CCK
ART: 2345196

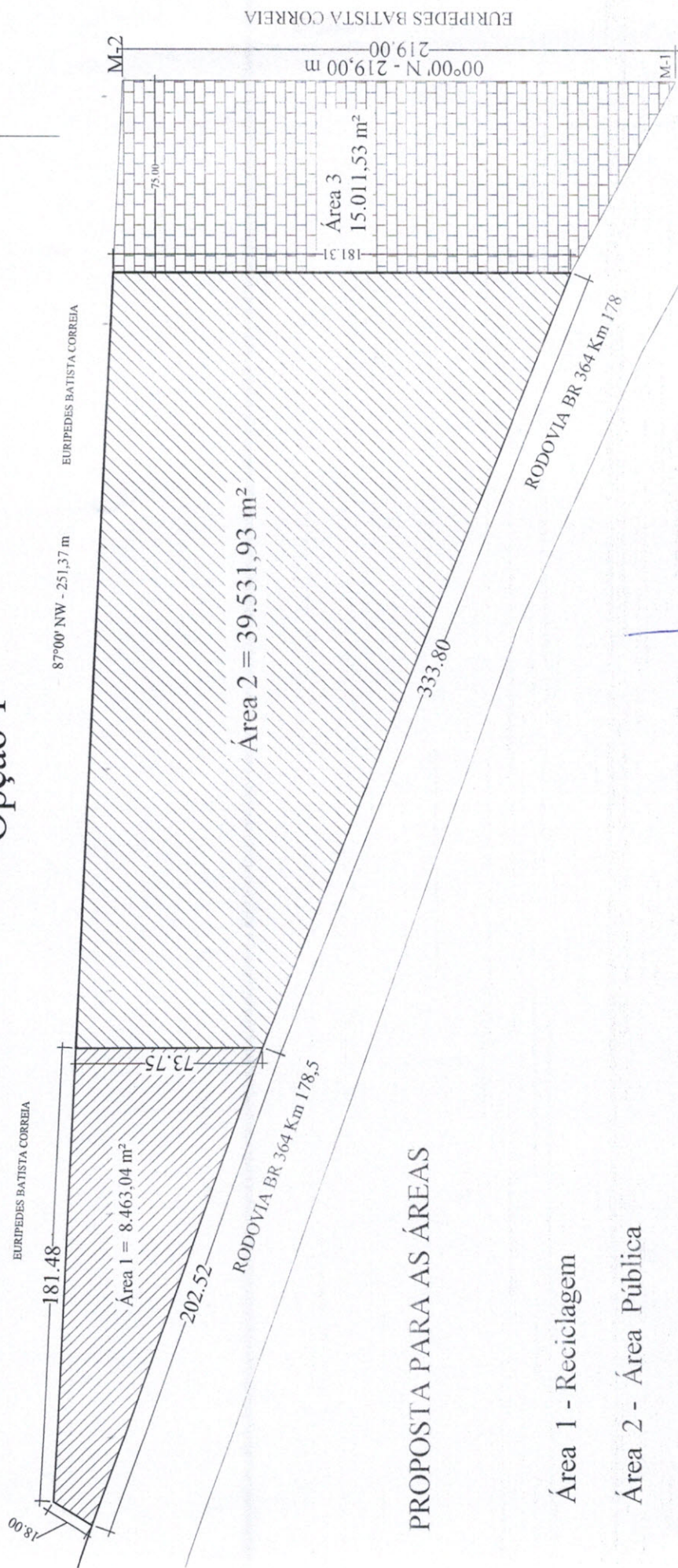
Proprietario: _____

Luiz Nuneshigue Sassamoto

Croqui da área da Prefeitura em frente à Dual

Estudo para doações - abril/2013.

Opção 1



PROPOSTA PARA AS ÁREAS

Área 1 - Reciclagem

Área 2 - Área Pública

Área 3 - Entrepasto de Pescado

Jair Manfrim
Engenheiro Civil
CREA 1204527091



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2551/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 23/10/2015 **Hora:** 15:58:40 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 049, 050 e 051

Resumo:Oficio n. 316-2015 encaminhado os Projetos de Leis n. 049, 050 e 051/2015 de autoria do Executivo Municipal.

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2551/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 23/10/2015 **Hora:** 15:58:40 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 049, 050 e 051

Resumo:Oficio n. 316-2015 encaminhado os Projetos de Leis n. 049, 050 e 051/2015 de autoria do Executivo Municipal.

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

DESPACHO DO PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Executivo Municipal recebeu Emenda Modificativa n. 001/2015 de autoria do Vereador Laudir Martarello e foi substituído pela Redação Final deste, elaborada pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sendo aprovado pelo Plenário da Câmara em 07 de dezembro de 2015, durante a realização da Vigésima Sessão Ordinária. Arquive-se o presente Projeto de Lei na Secretaria da Câmara.

Pedra Preta, 08 de dezembro de 2015.



LAUDIR MARTARELLO
PRESIDENTE